



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

## LEI Nº 924 de 11 de junho de 2014.

**EMENTA:** Concede adicional aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade-PE, e dá outras providências.

**ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, Prefeito do Município de Trindade – Pernambuco**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Trindade – PE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os servidores nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Trindade, perceberão em adicional nos seus vencimentos no valor equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

**Art. 2º** - Os recursos destinados ao cumprimento do que determina a presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária vigente da Câmara Municipal de Trindade e será incluído na folha de pagamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a data de publicação da Lei Municipal nº 895/2013, de 22 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-  
PERNAMBUCO**, em 11 de junho de 2014.

Antônio Everton Soares Costa  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Trindade

  
**ANTONIO EVERTON SOARES COSTA**  
Prefeito Municipal